



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.396 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

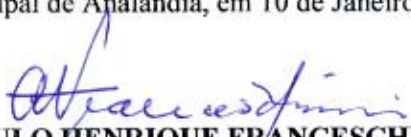
Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 26.728,45 (Vinte e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) para suplementar as seguinte dotações do orçamento vigente:

Dotação			
04.124.9005.2005	Man Serviços de Contabilidade e Finanças		Recurso: 1.110
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		5.000,00
10.301.9007.2035	Man. dos Serviços de Atenção Básica		Recurso: 1.312
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	6.270,00
10.301.9007.2035	Man. dos Serviços de Atenção Básica		Recurso: 1.312
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	RS	2.500,00
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		Recurso: 1.510
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	RS	7.500,00
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental		Recurso: 1.220
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS	5.458,45
TOTAL:.....		RS	26.728,45

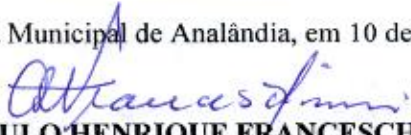
Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 10 de Janeiro de 2022.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia, em 10 de Janeiro de 2022.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida 4, 381 - Fone: (19) 3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
site: www.analandia.sp.gov.br | email: gabinete@analandia.sp.gov.br